



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 65/2025

Autor: Mesa Diretora

Ementa: Institui abono a ser concedido aos servidores do poder legislativo de Boa Esperança-ES, no mês de dezembro e dá outras providências.

Relator: Weverton Mattusoch Filgueira

I – RELATÓRIO

A Mesa Diretora, usando da faculdade que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, protocolou a esta Casa, o Projeto de Lei nº 065/2025 de 18 de novembro de 2025, que “Institui abono a ser concedido aos servidores do poder legislativo de Boa Esperança-ES, no mês de dezembro e dá outras providências”.

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 19 de novembro de 2025, e por determinação da Excelentíssima Senhora Presidente, em cumprimento ao disposto nos artigos 56, 58, 73, do Regimento Interno, o Projeto foi encaminhado à Comissão Permanente de Legislação Justiça e Redação Final para estudo e emissão de Parecer.

Assim sendo, o Vereador Francisco da Rocha Souza, Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, coordenou a reunião ordinária na data de 01 de dezembro e nomeou o vereador Weyerton Mattusoch Filgueira.

II - VOTO DO RELATOR:

O projeto está em conformidade com os princípios constitucionais, respeita a autonomia administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal, não havendo violação a normas constitucionais.

A iniciativa da Mesa Diretora é **legítima**, pois compete ao Poder Legislativo propor normas relativas à remuneração e benefícios de seus próprios servidores, respeitando simetria com a CF e a Lei Orgânica Municipal.

Vota-se favorável à apreciação e aprovação do Parecer ao Projeto de Lei nº 065/2025.

III – CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, acompanham o Voto do Relator e votam pela aprovação do Projeto de Lei nº 065/2025, com a liberação para tramitação e votação em Plenário.

É o parecer.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES,
em 01 de dezembro de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


Francisco Da Rocha Sousa (pelas conclusões)
Presidente da CPLJRF


Weverton Mattusoch Rilgueira (relator)
Vice-Presidente da CPLJRF


Maicon Gomes De Moraes (pelas conclusões)
Membro CPLJRF

